



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO A PL N ° 153/2018



*Dá denominação a logradouro público
no Condomínio Residencial Lídia
Gomes Corrêa*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado os seguintes logradouros públicos no Condomínio Residencial Lídia Gomes Corrêa:

- I. **Avenida Mônica Pires dos Santos:** logradouro identificado como “Avenida”;
- II. **Rua Matheus Queiroz de Oliveira:** logradouro identificado como “Rua A”;
- III. **Rua Carmem Lúcia dos Santos:** logradouro identificado “Rua B”;
- IV. **Rua Gilmar Freitas Nogueira:** logradouro identificado “Rua C”;
- V. **Rua Sebastião Hamilton Godinho:** logradouro identificado “Rua D”.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de agosto de 2018.

CELSINHO
Vereador -Democratas